



PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES**
REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 607/2023

De autoria do nobre Vereador Thammy Miranda, o presente projeto de lei estabelece a Política de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética no Município de São Paulo, e dá outras providências.

O projeto de lei visa estabelecer uma política de saúde no município de São Paulo com foco na prevenção e na assistência integral aos diabéticos. Inclui diretrizes para campanhas de conscientização, controle de prontuários para informar políticas públicas, alocação de recursos para prevenção e tratamento da doença, e garantia de direitos prioritários no atendimento e medicação contínua para os diabéticos. Além disso, prioriza programas de prevenção ao diabetes infantil, com diagnósticos precoces e merenda escolar saudável.

A justificativa do projeto de lei ressalta a gravidade do diabetes, uma condição caracterizada pela deficiência na produção ou ação da insulina, afetando tanto crianças quanto adultos. Destaca-se a diferença entre os tipos de diabetes, com ênfase nas complicações físicas que podem resultar, como lesões nos olhos, rins, nervos, e até mesmo amputações. Com base nos registros de atendimentos médicos, o número de casos tem aumentado significativamente nos últimos anos, com aproximadamente 9% da população de São Paulo diagnosticada com diabetes. O subdiagnóstico da doença e sua evolução silenciosa acentuam a preocupação com a saúde pública. O projeto busca controlar a doença e melhorar a qualidade de vida dos pacientes por meio de diagnósticos precoces e tratamentos adequados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei.

Considerando não haver óbices à aprovação desta proposição, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação.



Ao estabelecer campanhas de conscientização sobre o diabetes e a importância de hábitos saudáveis, este projeto não só cuida da saúde pública, mas também promove uma cultura de cuidado pessoal e responsabilidade com a própria saúde. Além disso, ao priorizar programas de prevenção ao diabetes infantil e oferecer uma merenda escolar saudável, o projeto investe na formação de hábitos saudáveis desde a infância, contribuindo assim para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção de uma sociedade mais saudável e consciente. A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Posiciona-se, portanto, com parecer **favorável** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em